



ATO N.º 826, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Ato nº 805/2021, que instituiu, em decorrência da pandemia do coronavírus (Covid-19), regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, para dispor sobre atendimento de visitantes nos gabinetes.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato nº 805, de 11 de março de 2021, que instituiu, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, alterado pelos Atos de nºs 807, de 26 de março de 2021; 809, de 08 de abril de 2021; 810, de 16 de abril de 2021; 812, de 29 de abril de 2021; 814, de 07 de maio de 2021; 815, de 20 de maio de 2021; 816, de 27 de maio de 2021; 818, de 09 de junho de 2021; 820, de 25 de junho de 2021; e 821, de 13 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º. (...)

(...)

§ 1º. O atendimento de visitantes nos gabinetes de Vereadores dar-se-á mediante prévia aferição de temperatura corporal, uso de máscara de proteção facial e observância do distanciamento social recomendado pelas autoridades sanitárias.”. (NR)

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.


FAOUAZ TAIBA
Presidente


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º Secretário


QUÉZIA DOANE DE LUCCA
2ª Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em quatorze de outubro de dois mil e vinte e um (14/10/2021).


LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

